



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

MINAS GERAIS

Pratápolis/MG, 14 de fevereiro de 2023

OFÍCIO: 27/2023

ASSUNTO: Encaminha projeto de Lei

Excelentíssima Senhora,

Em atenciosa vista, servimo-nos do presente para encaminhar a apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei que **“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023.”**

Contando com a compreensão de Vossas Excelências, aguardamos a aprovação do referido Projeto de Lei, **solicitamos a apreciação do referido projeto com urgência conforme o art. 56, da Lei Orgânica do Município de Pratápolis.**

Na oportunidade, reiteramos protestos de elevada estima e distinta consideração.



DENISE ALVES DE SOUZA NEVES
Prefeita Municipal

Exma. Sra.
Leide Janaina Girardi Nestor
Exma. Presidente da Câmara
Pratápolis/MG.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI ____/2023.

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023”

A Prefeita de Pratápolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, IV da Lei Orgânica do Município, resolve propor a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, no valor de R\$350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) com a seguinte classificação:

Órgão	02	Prefeitura Municipal
Unidade	09	Secretaria Municipal de Promoção Social
Subunidade	02	Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Subfunção	244	Assistência Comunitária
Programa	0802	Proteção Social Básica
Projeto/Atividade	0.061	Apoio Financeiro às Organizações da Sociedade Civil – Social
Elemento	335043	Subvenções SociaisR\$350.000,00

Art. 2º - Constitui fonte de recurso para a abertura do referido crédito especial a anulação parcial das dotações do Orçamento Municipal, sendo as seguintes:

02.04.03.04.123.000-0.020-469071 – R\$ 50.000,00
02.04.03.28.843.000-0.021-319091 – R\$ 50.000,00
02.07.02.27.812.0722-2.059-339039 – R\$ 30.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

MINAS GERAIS

02.09.02.08.244.0802-2.129-339032 – R\$50.000,00
02.10.02.15.452.1502-2.108-319011 – R\$74.000,00
02.10.02.25.752.2501-2.093-339039 – R\$96.000,00

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar a dotação orçamentária criada pela presente Lei, em até 100% (cem por cento).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.


DENISE ALVES DE SOUZA NEVES
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

MINAS GERAIS

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº ____/2023.

Pratápolis, Minas Gerais, 14 de fevereiro de 2023

Excelentíssima Senhora Presidente,

Nobres Vereadores,

Levamos à apreciação dessa Casa Legislativa o Projeto de Lei que **“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023”**.

Referido projeto visa autorizar a abertura de crédito especial no orçamento de 2023, por anulação, para manutenção das subvenções sociais firmadas com o Município.

Contando com a compreensão de Vossas Excelências, aguardamos a aprovação do referido Projeto de Lei.

Atenciosamente,



DENISE ALVES DE SOUZA NEVES
Prefeita Municipal